



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça João Nery de Santana, 197, Centro	77 3642-2157	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº 038 DE 24 DE ABRIL DE 2023 - NOMEIA A SUPERVISORA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 039 DE 26 DE ABRIL DE 2023 - FICA RATIFICADO O DECRETO Nº 030/2023 - DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 040 DE 27 DE ABRIL DE 2023 - ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO ATO CONTRATO Nº 041-2023-FMS-I ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036-2023-I. CONTRATADO: RAYANE NEVES XAVIER LTDA.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001-2023-FMS-D- CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
CNPJ nº 13.798.905/0001-09  
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

DECRETO Nº 038/2023 de 24 de abril de 2023.

“Nomeia a Supervisora Pedagógica do Município de Oliveira dos Brejinhos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado:

A Srª. Ducelúcia Almeida Borges, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 910.992.935-53 para o cargo de Supervisora Pedagógica do Município de Oliveira dos Brejinhos.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos à data de 03/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, em 24/04/2023.

Cientifique-se, Registre-se, publique-se.

**SILVANDO BRITO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Silvando Brito Santos**  
Prefeito  
CPF: 334.864.625-53



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
CNPJ nº 13.798.905/0001-09  
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

**DECRETO N° 39/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023**

“FICA RATIFICADO O DECRETO N° 30/2023 - DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF. PARA O PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS DOS RECURSOS INGRESSADOS NOS COFRES MUNICIPAIS DE VALORES **PRETÉRITOS** E NÃO UTILIZADOS, E DOS VALORES **FUTUROS** AINDA A RECEBER PELO MUNICÍPIO DESTINADOS PARA O RATEIO DO PERCENTUAL DE 60% (SESSENTA POR CENTO) AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA “MUNICIPAL DE ENSINO” DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PROCESSO JUDICIAL N° 2003.33.00.030172-9 /JFBA, (COM NOVA NUMERAÇÃO- PJE DE 1° GRAU- TRF1- PROCESSO N°. 0030188-97.2003.4.01.3300). CONFORME LEI MUNICIPAL N° 203/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade permanente de acompanhar e implementar critérios objetivos para o rateio de 60% sobre dos valores ingressados nos cofres municipais dos precatórios **pretéritos** de valores ainda não utilizados e não exauridos, e dos valores **futuros** ainda a receber pelo município, oriundo dos precatórios do FUNDEF destinados aos profissionais do magistério; PROCESSO N°: 0030188-97.2003.4.01.3300/JFBA.

**CONSIDERANDO** a promulgação da Emenda Constitucional n°. 114/2021, e a Lei Federal 14.325/2022, e a **Lei Municipal n°. 203/2023**:

**DECRETA:**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
CNPJ nº 13.798.905/0001-09  
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.



Art. 1º. Fica nomeado a **Comissão Especial para Acompanhamento de Aplicação dos Recursos FUNDEF**, referente ao "Precatório FUNDEF".

Art. 2º- Compõem a Comissão Especial para Acompanhamento, ratificando os seguintes nomes dos membros:

**a) 01 (um) Representante membros indicados pelo SINDSERV**

Titular - Terezinha Martins de Oliveira  
Suplente- Adelson Fábio Brito de Amorim

**b) 01 (um) Representante membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb**

Titular – Glayton Claudino  
Suplente – Jânio Alves da Cruz

**c) 02 (dois) Representantes indicados pelo Poder Legislativo**

Titular - Daldete Costa Silva  
Titular - Juvelton Souza Barbosa  
Suplente -Zezito Francisco Pereira  
Suplente- Cláudio Coêlho de Oliveira

**d) 02 (dois). Representantes membros indicados pelo Poder Executivo das Secretárias de Administração e Finanças Educação/Cultura**

Titular – Rubens Carlos Queiroz da Silveira  
Titular –Mauricio Cezar Santana Ribeiro  
Suplente - Rodrigo Alves Ferreira Rego  
Suplente - Andréa Taciana Marques da Silva Leite

**e) 01 (um) Representante da Procuradoria Jurídica Municipal**

Titular- Sérgio Luciano Santana Pereira  
Suplente - Rômulo Reis Silva Chaves

Art. 3º - São atribuições desta Comissão:

I. Elaborar critérios de rateio dos 60% sobre o valor do Precatório FUNDEF, e o acompanhamento da aplicação dos recursos oriundos dos precatórios recebidos




ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
CNPJ nº 13.798.905/0001-09  
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.



- pelo município, do Processo Judicial nº 2003.33.00.030172-9 /JFBA, (com nova numeração- PJE de 10 grau- TRF1-processo nº: 0030188-97.2003.4.01.3300);
- II. Propor os requisitos dos profissionais do magistério que tem direito ao rateio;
- III. Propor a forma e controle de pagamento, inclusive para os inativos;
- IV. Requerer extratos da conta bancária do precatório FUNDEF e acompanhar as movimentações bancárias;
- V. Requerer diretamente perante a instituição bancária, na pessoa do gerente, qualquer informação ou extrato sobre saldos e movimentações bancárias;
- VI. Requerer informações ou listagem de servidores perante o RH da Prefeitura Municipal;
- VII. Definir a relação de todos os beneficiários do rateio, incluindo ativos e inativos;
- VIII. Indicar meios ou procedimentos para pagamento de servidores inativos, inclusive quanto àqueles que já faleceram;
- \$1º. Ao final dos trabalhos, a listagem final de beneficiários do rateio de recursos do FUNDEF será encaminhada para homologação pelo Prefeito e publicação no diário oficial do Município, abrindo-se prazo de 05 dias para impugnação.
- \$2º. A comissão se reunirá no mínimo uma vez por semana e, havendo solicitação, ficará o servidor membro da comissão, no dia de reunião, dispensado das atividades funcionais regulares.
- Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, 26 de abril de 2023.

  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito

**Silvano Brito Santos**  
Prefeito  
CPF: 334.864.985-53



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
CNPJ nº 13.798.905/0001-09  
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

**DECRETO Nº 040 DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

**“ESTABELECE PUNTO  
FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E  
ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA,  
AUTÁRQUICA DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, SILVANDO BRITO SANTOS usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido aos servidores públicos municipais, que prestam serviço na sede da Prefeitura Municipal e nas Secretarias Municipais e órgãos e entidades da administração municipal direta, PUNTO FACULTATIVO no dia 02 de maio de 2023.

**Art. 2º.** Fica assegurado o atendimento dos serviços públicos, considerados de natureza essenciais, executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como os serviços de saúde, assistência social, serviços de recolhimento normal do lixo, serviços de limpeza pública, Conselho Tutelar e outros a critério de cada secretaria municipal, que em razão de sua natureza, não possam ser suspensas suas atividades durante o período consignado no Art. 1º, ficando cada Secretário responsável por sua pasta, na obrigação de disciplinar os trabalhos e/ou atendimentos, em escala de trabalho específico.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
CNPJ nº 13.798.905/0001-09  
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

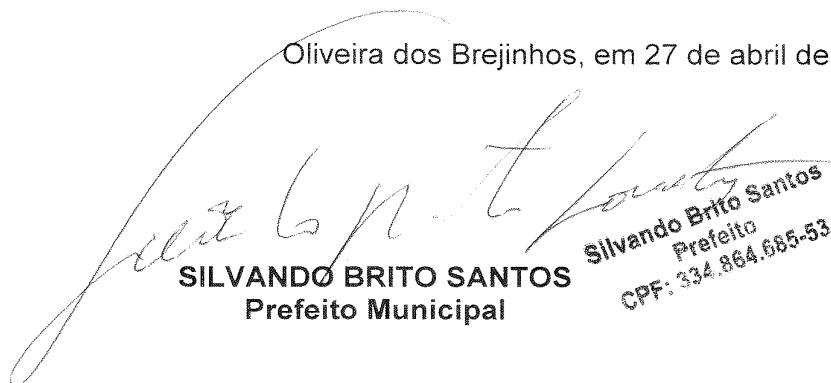
---

**Art. 3º.** Aos servidores pertencentes ao quadro do magistério do Município de Oliveira dos Brejinhos, aplica-se o Calendário Publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Oliveira dos Brejinhos, em 27 de abril de 2023.

  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 334.864.665-53





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos.



## EXTRATO DE CONTRATO

**ATO CONTRATO Nº 041-2023-FMS-I**

**ORIGEM:** PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036-2023-I.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84 neste ato representado pelo Gestor do Fundo, Helbisson Saldanha Ribeiro, legalmente ratificado pelo Prefeito o Sr. Silvando Brito Santos.

**CONTRATADA:** RAYANE NEVES XAVIER LTDA, CNPJ: nº 50.181.562/0001-57, Endereço: Av Amazonas,423,Ibirapuera- Vitória da Conquista-BA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos em atendimento no PSF da Sede II deste Município de Oliveira dos Brejinhos-BA, pela profissional RAYANE NEVES XAVIER, inscrito no CRM/BA sob nº 41072/BA, para atender a demanda deste Município, conforme termos e condições contidas no processo de inexigibilidade de licitação nº 036-2023-I.

**VIGÊNCIA:** 04 de abril a 31 de julho de 2023.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

**ASSINATURAS:** em 04 de abril de 2023- Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvando Brito Santos-Contratante/ RAYANE NEVES XAVIER LTDA – Contratada.

### ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado, foi PUBLICADO no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, na data de 05 de abril de 2023. Rubens Carlos Queiroz da Silveira- Secretário de Administração.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001-2023-FMS-D, originado da Dispensa de Licitação nº 001-2022-D. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.429.810/0001-36, com sede na Rua Cid Silva Cesar, 600, Jd Sta Felícia, São Carlos-SP, Cep: 13562-400. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo ao quantitativo do Contrato nº 001-2023-D, em decorrência da necessidade de acréscimo de um dosímetro ao projeto básico a vigorar a partir de sua assinatura, com valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), nos moldes do Art. 65, inciso I, “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Prazo Vigência: 18/04/2023 a 31/12/2023. Assinaturas: 18/04/2023. Signatários: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Sapra Landauer Serviço De Assessoria E Proteção Radiológica Ltda. – contratada.